

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A. COMPANHIA ABERTA CNPJ N° 18.593.815/0001-97 NIRE N° 33.3.0031102-5

FATO RELEVANTE

A Priner Serviços Industriais S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital aberto, em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, à Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e às disposições do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), informa ao mercado que obteve decisão favorável em Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Companhia ("Emissão") realizada em 05 de novembro de 2019 ("AGD"), para:

- O desbloqueio das contas vinculadas abertas no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária (abaixo definido), em razão do desenquadramento do valor mínimo, no mês de outubro de 2019, que deveria transitar nas contas vinculadas, nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis e de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária"), exceto do valor de R\$ 205.290,16 (duzentos e cinco mil e duzentos e noventa reais e dezesseis centavos) correspondente a diferença entre a média dos recursos que transitaram, efetivamente, nas contas vinculadas, nos três meses anteriores a 10 de outubro de 2019 e o Valor Mínimo; e
- A cessão fiduciária de novos recebíveis listados na AGD que transitarão pelas contas vinculadas utilizadas para as verificações do cumprimento do Valor Mínimo.

A referida ata de AGD se encontra arquivada na sede da Companhia, nos sites da CVM (http://www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), e da Companhia (https://www.priner.com.br).

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2019.

Marcelo Gonçalves Costa Diretor de Relações com Investidores